

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0731/2022

Em 18 de março de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 2960/2022 de 21/03/2022 16:51

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 209/2022 Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento** nº 0209/2022, de autoria do Vereador **MARCOS GARRIDO**, pelo presente, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Presens Municipal

JVB(15338/2022)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

Araraquara, 17 de março de 2022.

OF. 80 CEHAB /2022

Ao

Vereador Marcos Garrido

Assunto: Requerimento - Processo 15338/2022

Senhor Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, através do presente, vimos encaminhar as informações referentes ao Programa " Minha Morada" conforme solicitado:

- 1 Considerando a Lei 911 de 26 de agosto de 2019, o Programa supracitado atende 250 famílias beneficiárias por etapa; Os imóveis que constam listados na Lei 9.978 de 27 de maio de 2020 estão inseridos na primeira etapa do Programa;
- 2 Ocorreu alteração na localização das áreas elencadas em 2019, devido ao Processo Judicial que tramitou no TJ/SP. Após reunião com o Promotor Público Dr. Monteiro, ficou definido que apresentaríamos um novo projeto em áreas distintas da primeira apresentação e disponíveis pelo Município. Esse projeto está sendo finalizado e será encaminhado para Registro das áreas em Cartório, após o registro será amplamente divulgado para a população.
- 3 O Plano Municipal de Habitação constante no PPA vigente é o definido nas seguintes Leis: Lei 911 de 26 de agosto de 2019 e Lei 9.978 de 27 de maio de 2020;
- 4 A onerosidade prevista no Art. 14 da Lei 911 de 26 de agosto de 2019 compreenderá o pagamento de 120 parcelas mensais e sucessivas, cujos valores serão definidos de acordo com a renda familiar atualizada, quando da data da assinatura do contrato. O valor das parcelas será de 01 (uma) UFM.
- 5 Até o momento não há termo de Ajustamento de Conduta.

Sem mais, apresentamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LCINDO SABINO DOS SANTOS

ALUA KAIRUZ MANOEL POLETO

COORD. EXECUTIVO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENV. URBANO

1